



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

EDITAL COMPLEMENTAR 001 DO CONCURSO PÚBLICO № 01/2025 RETIFICAÇÃO 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO Estado de São Paulo, por intermédio da Comissão do Concurso Público e no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2025, publicado em 17 de outubro de 2025, conforme as adequações e esclarecimentos abaixo especificados:

1. DO PREÂMBULO

Onde se lê: 'na forma prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal' **Leia-se:** 'na forma prevista no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.'

2. DA TABELA DE CARGOS

- 2.1 **Onde constar** 'Atendente de Consultório Dentário', **leia-se** 'Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)', conforme Lei Municipal nº 3.463/2025.
- 2.2 **Onde constar** 'Agente de Endemias' com carga horária de 44 horas semanais, **leia-se** 40 horas semanais.

3. DO CRONOGRAMA (Anexo I)

Fica prorrogado o pedido de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma abaixo:

Evento	Data Provável
Prazo final para solicitação de isenção	23/10/2025
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção	24/10/2025

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE

Fica retificada a redação do tópico **3.25.** referente à <u>documentação exigida para posse</u>, com correção dos itens "p", "q" e "r", de modo a restabelecer a sequência lógica e padronizada da lista e da <u>documentação dos exames admissionais</u> com correção do item "c".



Castiho Juntos por uma nova cidade



45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

3.25. Os requisitos citados acima, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a conta do dia posterior a data da publicação do edital de convocação, apresentar seguintes documentos, em conforme com a Lei nº 2.831/2019, com reconhecimento de firma em cartório quando se tratar de cópia:

I- CÓPIA

- a) Cédula de identidade (RG), frente e verso;
- **b**) CPF Cadastro de Pessoa Física;
- c) CTPS (Carteira de Trabalho Digital), contendo os dados pessoais;
- d) Cadastro do PIS/PASEP, se aplicável, quando não for o primeiro emprego;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cartão de vacina atualizado:
- g) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- **h**) Título de eleitor;
- i) Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias, como conta de energia elétrica, água ou cartão de crédito;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o emprego, sendo, no caso de nível superior, o diploma de graduação (frente e verso) com reconhecimento pelo MEC. Caso o candidato tenha se formado há menos de um ano, será aceita a entrega do certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar;
- k) Comprovante de inscrição no conselho de sua categoria, caso o emprego assim exigir;
- Declaração de Imposto de Renda do ano-base atual, com comprovante de entrega ou prova de isenção;
- m) Cartão de vacina para filhos menores de 6 anos, atualizado;
- n) Comprovante de matrícula ou frequência escolar para filhos entre 6 e 14 anos de idade;
- o) Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos de idade;
- **p**) Certidão de nascimento e CPF de filhos maiores de 18 anos que se encontrem regularmente matriculados em instituição de ensino superior, com comprovação de matrícula vigente.
- **q)** Comprovante de desligamento ou exoneração de emprego público anterior, referente a um período de até dois anos a contar da data do desligamento;
- **r)** Número da conta corrente no Banco Bradesco. Caso o candidato não possua conta no referido banco, será autorizada a abertura de conta salário para depósito do pagamento;

III- EXAMES ADMISSIONAIS

O candidato deverá ser aprovado nos exames admissionais exigidos pela Administração, que incluem:

- a) Exame médico geral, com emissão do ASO Atestado de Saúde Ocupacional;
- b) Exame psicológico, quando exigido, com laudo emitido por psicólogo registrado no CRP;
- **c)** Exame toxicológico, conforme o §6° do art. 168 da CLT, para o emprego de motorista, quando aplicável.







45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

5. O anexo IV passa a constar com a seguinte informação:

ANEXO IV - MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO	
REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
À VALESPE CONCURSOS	
Nome do candidato:	
Cargo Efetivo:	
Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas. Nestes Termos Espera	
Deferimento. Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição	
ao Concurso Público que:	
 () estou inscrito no CADúnico do Governo Federal () tenho cadastro ativo no REDOME e faço doações de sangue regularmente () fiz duas doações de sangue nos últimos doze meses 	
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.	
,de2025	
Assinatura	





45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000

6. DA SEQUENCIA DOS ITENS DO EDITAL

Fica retificada a redação do tópico **15** em diante referente à correção dos itens **"18" e "19"** para **"15" e "16"**, de modo a restabelecer a sequência lógica e padronizada do Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A sequência de itens dos capítulos **15 "Do Resultado Final"** e **16 "Das Disposições Finais"**, serão ajustadas, mantendo a numeração progressiva e suprimindo repetições. Sendo que o item **16.10** passa a vigorar com a seguinte redação:

"A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e ao número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Castilho/SP, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para provimento efetivo, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal."

As demais disposições do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Castilho/SP, 21 de outubro de 2025

Paulo Duarte Boaventura Prefeito do Município de Castilho